

INSTRUÇÕES DE SUBMISSÃO DE PROJETO/AULA PARA A CEUA- EDUVALE E DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

A CEUA-Eduvale (Comitê de Ética de Uso Animal da Faculdade Eduvale de Avaré-SP) destina-se a fazer a revisão ética de toda e qualquer proposta de atividade científica ou educacional que envolva a utilização de animais vivos não-humanos vertebrados sob a responsabilidade da instituição.

A avaliação segue as diretrizes normativas nacionais e internacionais para pesquisa e ensino que envolvam animais. As normas nacionais de credenciamento são realizadas pelo CONCEA e é importante salientar que a avaliação de projetos envolvendo animais por uma comissão de ética é requerida em todo o mundo. Assim sendo, faz-se necessário que pesquisadores e professores conheçam as normas e critérios utilizados.

Os 3 Rs (*reduction, replacement and refinement*), preconizados por Russel & Burch (1959), significam em português redução, substituição e refinamento dos métodos utilizados na pesquisa e ensino. Tais princípios devem nortear o planejamento e os procedimentos no sentido de sempre se buscar a diminuição do número de animais e a melhoria dos métodos utilizados. Diminuir o número de animais usados através da padronização, da divulgação e da não repetição de experimentos reflete diretamente no número total de animais submetidos a procedimentos. Porém, a diminuição do número de animais não deve comprometer os resultados, logo, o ideal é o uso de um número mínimo de animais necessários para a obtenção de resultados confiáveis. A adequação a essas normas garantirá que o uso dos animais submetidos aos procedimentos seja bem justificado e válido. Trocar animais vivos por técnicas *in vitro*, modelos computacionais, entre outros, é, também, uma maneira eficaz de diminuir a quantidade de animais utilizados.

Por fim, reduzir o desconforto, atender a necessidades comportamentais e fisiológicas, enriquecer características de alojamento e manejo bem como promover o controle da dor nos animais são ações que ajudam a diminuir o sofrimento ou estresse.

Salienta-se ainda que a partir de 19 de abril de 2019, todas as atividades didáticas que envolvam animais deverão ser substituídas por vídeos explicativos, computação gráfica ou outros recursos que ofereçam o conteúdo com a qualidade necessária para aprimorar as condições de aprendizado. Para maiores informações ver vídeo disponibilizado no website:

<http://abmes.org.br/videos/detalhe/477/entenda-o-regulamento-do-concea-sobre-uso-de-animais-para-ensino>

- Materiais biológicos

A necessidade de envio de projetos para a avaliação prévia da CEUA-Eduvale que envolvam o uso de materiais biológicos em pesquisa ou ensino depende da origem destes. Se os materiais biológicos forem obtidos a partir da continuidade de uma pesquisa com animais é preciso ter a certeza de que essa pesquisa foi previamente aprovada por uma comissão de ética no uso de animais para que se possa utilizá-los. Se a colheita do material foi realizada de animais vivos e com o único objetivo de utilização na pesquisa ou aula o projeto deve ser enviado para avaliação da CEUA-Eduvale.

Já os casos de uso de materiais biológicos em que não há necessidade da aprovação prévia da CEUA-Eduvale são: (1) da obtenção de materiais biológicos provenientes de morte natural do animal de sua propriedade, acidental ou de um hospital veterinário; (2) da obtenção de materiais obtidos de feiras livres, frigoríficos ou abatedouros; (3) da obtenção de materiais obtidos de animais de centros de controle de zoonoses, como por exemplo, de animais que vieram de tratamento ou ações de vigilância sanitária. Nestes casos **será necessária** apenas documentação que **comprove o fornecimento do material** e que permita a rastreabilidade deste.

O importante é que, mesmo em uma condição em que não exista a necessidade do licenciamento da comissão de ética, a documentação de rastreabilidade esteja em ordem e é sempre bom manter a CEUA-Eduvale informada das atividades e do material. Lembrando que a transgressão da legislação é de responsabilidade única e exclusiva do pesquisador ou professor, ou seja, ele é que receberá as sanções provenientes da transgressão.

Portanto foi criado um documento “TERMO DE DOAÇÃO DE CADÁVERES E MATERIAL BIOLÓGICO” que deverá ser preenchido e arquivado na CEUA/Eduvale para fins de conhecimento sobre o material usado nas aulas práticas/projetos.

- Preenchimento do Formulário de Submissão de Projeto/Aula

O Formulário disponibilizado pela CEUA-Eduvale deve ser preenchido pelo(a) responsável da pesquisa ou aula, sendo de total responsabilidade dele(a) as informações lá submetidas a CEUA-Eduvale. O formulário encontra-se em formato digital pelo GOOGLE FORMS com disponibilização do link na página da CEUA/Eduvale para livre preenchimento e adequação do(a) responsável conforme necessário, ficando a critério do(a) responsável colocar todas as informações que ele(a) considerarem necessárias para total entendimento do projeto/aula. Os tópicos já pontuados e descritos no formulário constam de informações mínimas para a submissão, sendo estes de preenchimento obrigatório. Se algum item obrigatório do formulário não se adequar aos procedimentos descritos na metodologia favor responder “Não se aplica”.

Para projetos de pesquisa, o pré-projeto, mínimo 5 e máximo 20 páginas (contando com páginas pré-textuais e textuais), deve ser anexado para maiores esclarecimentos que sejam necessários. Salienta-se a importância de uma justificativa forte e uma metodologia detalhada. Importante ressaltar que para projetos de pesquisa, serão disponibilizado também via GOOGLE FORMS, um link referente ao preenchimento para projetos de pesquisa.

No caso do uso de animais para ensino, pode ser enviado a cada aula prática a ser realizada, um formulário próprio de aula prática, constando as informações sobre as mesmas, ao ser

realizadas com o uso de animais em cada disciplina ministrada. Desta forma, deve-se compilar títulos e número total de animais e demais informações mínimas requeridas no formulário.

Projetos e cursos não atrelados a uma disciplina que utilizem animais em procedimentos específicos destinados à atividade sugerida e que não faça parte da rotina normal de manejo dos animais devem ser também avaliados como projeto de ensino.

Será também disponibilizados ainda, o **TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)** para preenchimento quando houver necessidade e for utilizado para tais meios e ainda o **Termo de Doação de Cadáveres**, quando necessário, e tiver uma doção de cadáveres/ material biológico.

- Submissão de Projetos

O envio de projetos é de fluxo contínuo embora as reuniões sejam mensais. A submissão do projeto conforme instruções anteriores serão direcionadas para o e-mail no endereço ceua@ead.eduvaleavare.com.br. Importante que o preenchimento deverá ser realizado com o e-mail institucional.

- Resultados das Avaliações

Os resultados de aprovação saem imediatamente após a reunião, embora a confecção de atestados sejam liberados com o prazo de até 30 dias após a reunião. Assim, para maiores informações sobre o resultado favor entrar em contato por e-mail.

Projetos com preenchimento inadequado do formulário ou com falta de informações, serão retornados para adequação das informações e nova submissão ao CEUA-Eduvale.

Assim sendo, os possíveis resultados são:

- Aprovado
- Aprovado com correções
- Denegado
- Retornado

Os projetos que receberem o resultado Aprovado com correções devem ter as sugestões do CEUA-Eduvale consideradas para adequação. O projeto só deve ser iniciado após comum acordo entre as partes.

Avaré-SP, 03 de Março de 2022.

Atenciosamente,



Dra. Laiza Sartori de Camargo
Coordenadora da CEUA-Eduvale